



T.A. N.º 023/2022

CT. N.º 017/2020 - SEI n.º 19.16.2256.0015371/2019-56

CT. SIAD N.º 9244119

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRAGA ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: BRAGA ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.556.628/0001-30, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2406, sala 1201, Centro, CEP: 36.016-310, em Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CÉSAR BRAGA ANTÔNIO**, CPF n.º 093.241.276-91, RG n.º M - 35.542 SSP/MG..

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 011, de 28/02/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “ locação da sala 1508 do Edifício Doutor Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, n.º 990, e da vaga de garagem 202 (antiga n.º 02), situada na Rua Santo Antônio, n.º 988, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência e
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **02/03/2022 a 01/03/2025**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 1.589,14 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**, a partir de **02/03/2022**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,3794%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de **02/03/2022 a 01/03/2025**, passa a ser de **R\$ 94.109,04 (noventa e quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos)**, sendo:

- a) R\$ 57.209,04 (cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais e quatro centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.20 Fonte 10.1;
- b) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 Fonte 10.1;
- c) R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 Fonte 10.1;
- d) R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para **pagamento de taxa de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

PAULO CÉSAR BRAGA ANTÔNIO
LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BRAGA ANTONIO, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 09:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/02/2022, às 10:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2022, às 12:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2022, às 12:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2494697** e o código CRC **C1976F4C**.

Processo SEI: 19.16.1787.0124186/2021-32 / Documento SEI: 2494697

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br